

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 132 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil		1.800,00
Total por Ação:		1.800,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.800,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		1.800,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente		900,00
Total por Ação:		2.700,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.700,00
Total Suplementado:		4.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - CONTROLADORIA INTERNA		
2.006 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		900,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		900,00
Total por Ação:		1.800,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.800,00
021203 - FUNDEB		
2.071 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	900,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	900,00
3.3.90.14.00 / 1540 - Diárias - Civil	900,00
Total por Ação:	2.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.700,00
Total Anulado:	4.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2025.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53